



**PORTARIA CREF13/BA Nº 37 DE 03 de dezembro de 2018.**

**REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS RELATIVOS AO RECESSO DE NATAL E DE ANO NOVO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO/BAHIA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e financeiros relativos ao recesso de natal e ano novo.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Suspender o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No período compreendido entre 26 a 28 de dezembro de 2018 e 02 a 04 de janeiro de 2019, será estabelecido, em razão do recesso, escala para os expedientes de acordo com a necessidade do CREF13/BA

**Parágrafo Primeiro:** No período citado no caput deste artigo, todas as atividades administrativas e financeiras, internas e externas, funcionarão no horário normal.

**Parágrafo Segundo:** Caberá a Coordenação Administrativa e Financeira do CREF13/BA, em parceria com os Assessores e Supervisores, formular a escala de expediente que possibilite que todos os setores funcionem normalmente.

**Art. 3º** - O empregado que usufruir das folgas em razão do recesso deverá proceder na compensação das horas no período de 03 de dezembro de 2018 a 30 de abril de 2019.

**Parágrafo Único:** O empregado que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto em sua remuneração proporcionalmente às horas não compensadas.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA**  
**PRESIDENTE DO CREF 13/BA**  
**CREF 000481-G/BA**